



Junta de Freguesia do Marco

NOTA INFORMATIVA

Considerando que:

Compete ao Presidente da Junta de Freguesia, decidir, nos termos e ao abrigo do disposto na alínea e) do artigo 19º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, em matéria de gestão dos recursos humanos afetos aos serviços da Junta de Freguesia,

Determino, nos termos e ao abrigo da disposição legal referida e considerando a preparação dos festejos de passagem de ano, a concessão de “tolerância de ponto” no próximo dia 30 de dezembro de 2022.

Marco de Canaveses, 29 de dezembro de 2022

O Presidente da Junta de Freguesia,

(Eduardo Celso Machado de Queirós Santana)

